

Regulamento

Festival da Canção Infantil/Juvenil de Ramalde

Artigo 1º

1. O Festival da Canção Infantil/Juvenil de Ramalde é uma iniciativa da Junta de Freguesia de Ramalde e destina-se a estimular os dotes vocais dos participantes.
2. A Junta de Freguesia de Ramalde será a responsável pela organização.

Artigo 2º

1. O festival é aberto a todas as crianças entre os 6 e os 14 anos, residentes em Ramalde.
2. As inscrições devem ser feitas em formulário próprio, a entregar na Junta de Freguesia de Ramalde, durante o horário de expediente, até ao dia 17 de março.
3. O formulário deve estar devidamente assinado pelo encarregado de educação do menor.

Artigo 3º

1. A participação é individual.
2. As audições (serão sem acompanhamento musical) podendo (no entanto) cada participante recorrer ao instrumento musical que mais lhe aprouver.
3. Na Gala Final, o acompanhamento será feito por um grupo musical.
4. Cada participante deve na ficha de inscrição colocar o máximo de 3 músicas para apresentar na audição, sendo que a escolha da música apresentar na Gala pode ser diferente da que apresentou nas audições.

Artigo 4º

1. O concurso terá duas fases, compostas por audições eliminatórias e a gala final.
2. As eliminatórias decorrerão entre Março e Abril e a Gala final no mês de Maio, em dias, horas e locais a designar pela Organização.
3. Só no final de todas as eliminatórias é que os participantes serão informados sobre a classificação atribuída pelo júri e se passaram ou não para a Gala Final.
4. A Gala final terá uma participação de 10 concorrentes.

Artigo 5º

1. O Júri das audições do concurso é composto por Ana Daniela Oliveira, Sandra Tavares e Tânia Rodrigues.
2. O júri da Gala Final será designado pela Junta de Freguesia de Ramalde.

Artigo 6º

1. Serão escolhidos três vencedores com o respetivo prémio, os restantes serão distinguidos com menções honrosas e todos os participantes terão direito a um diploma de participação.

Artigo 7º

1. Todos os casos omissos, serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Ramalde.